

PROJETO DE LEI Nº 099/2022.

Autoriza o Poder Executivo a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO/2022, abre créditos especiais e suplementar, indica recursos e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARQUES DE SOUZA, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É o Poder Executivo autorizado a incluir no PPA - Plano Plurianual 2022 a 2025 - Lei nº 2021 de 29/07/2021 e na LDO – Lei De Diretrizes Orçamentárias 2022 - Lei nº 2042 de 30/09/2021 a seguinte meta:

ÓRGÃO.....: 07 - Secretaria Municipal de Obras						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01 – Secretaria Municipal de Obras						
Função.....: 15 - Urbanismo						
Subfunção.....: 451 – Infra-estrutura Urbana						
Programa / Ação	Descrição da Ação / Programa	Produto	Meta Física / Quantidade	Fonte de Recursos em R\$		
				Próprios	Terceiros	Total
0068/1049	Pavimentação de Rua Diversas	Paralelepípedo/PA VS	240m ²	410.000,00	240.000,00	650.000,00
Total				410.000,00	240.000,00	650.000,00

Art.2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Créditos Especiais, no valor de R\$ 424.650,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil seiscentos e cinquenta reais) com as seguintes classificações:

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 01 - SECRETARIA DE OBRAS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 68 - Serviços de Transporte Urbano

Projeto: 1.049 - Pavimentação de Vias

Recurso: 1241 - Pavimentação Rua 4 de Setembro CR MDR 918737/2021

Categoria: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: 239.150,00

Órgão: 07 - SECRETARIA DE OBRAS

Unidade: 01 - SECRETARIA DE OBRAS

Função: 15 - Urbanismo

Subfunção: 451 - Infra-Estrutura Urbana

Programa: 68 - Serviços de Transporte Urbano

Projeto: 1.049 - Pavimentação de Vias

Recurso: 1231 - Cessão Onerosa - Pré-Sal - Lei nº 13885/2019

Categoria: 4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

VALOR: 185.500,00

TOTAL CRÉDITOS ESPECIAIS R\$ 424.650,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar no valor de R\$ 177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), em suplementação à seguinte dotação orçamentária:

07.01 - SECRETARIA DE OBRAS

15.451.0068.1.049 - PAVIMENTAÇÃO DE VIAS

4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1114)

TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR R\$ 177.000,00

Art 4º Para cobertura dos créditos abertos nos artigos anteriores, são indicadas as seguintes fontes de recursos:

a) Excesso de Arrecadação

R\$ 184.500,00

b) Auxílio e Convênios

R\$ 417.150,00

c)

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 24 de outubro de 2022.

FÁBIO ALEX MERTZ,
Prefeito

**MENSAGEM JUSTIFICATIVA
AO PROJETO DE LEI Nº 099/2022.**

Marques de Souza, 24 de outubro de
2022.

Senhor Presidente,
Senhora e Senhores Vereadores:

Encaminhamos a essa Casa Legislativa o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a incluir meta no PPA 2022-2025 e na LDO para o exercício de 2022, para a Secretaria de Obras.

O município foi contemplado com uma emenda parlamentar do Deputado Mauricio Dziedricki no valor de R\$ 250.000,00, para pavimentação de duas quadras da rua 4 de setembro. O projeto básico já está aprovado pela Caixa Econômica Federal, podendo o município dar andamento ao processo licitatório, cabendo ao município uma contrapartida estimada de R\$ 86.383,52.

Para finalizar a pavimentação da rua, e atender os demais moradores a administração municipal vai pavimentar a totalidade da rua 4 de setembro, parte esta que será atendida na sua totalidade com recursos próprios do município, estimados em R\$ 315.343,57. O valor total da obra será de R\$ 640.000,00 (seiscentos e quarenta mil reais).

Como não há dotação orçamentária programada no orçamento do corrente exercício, estamos incluindo as metas no PPA e LDO e abrindo os créditos correspondentes.

Diante das argumentações acima expostas, solicitamos apreciação da proposta pela Casa Legislativa em regime de urgência, nos termos do Art. 87 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

FÁBIO ALEX MERTZ
Prefeito

Senhor
Vereador RUDI HEID,
Presidente da Câmara de Vereadores
Nesta Cidade.